



00009F2F30004C0027CC0115CF01B810

E-24

**EMENDA À LDO 2020
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)**

Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora

Exmos. Srs. Vereadores

EMENTA: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

Fica acrescentado ao item 4.1.3.1.1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo o seguinte: "*Implantação de esteiras de acesso a deficientes físicos cadeirantes na orla das praias do Laranjal*".

JUSTIFICATIVA:

A acessibilidade dos deficientes físicos até a orla da praia do Laranjal mostra-se limitada, eis que, atualmente, existe apenas uma esteira de acesso a deficientes físicos no Balneário Santo Antônio.

Cabe frisar que o restante dos balneários, tais como Balneários dos Prazeres e Valverde não foram contemplados com esse instrumento que permite o acesso de uma forma mais digna às areias das praias.

A instalação de esteiras de acesso a deficientes físicos na orla das praias do Laranjal é medida que proporciona uma maior inclusão do cidadão na sociedade, portanto, a emenda merece seja aprovada.

Pelotas, 7 de novembro de 2019

CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA